

**ESTADO DO CEARÁ**  
**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA**  
**FÓRUM CLÓVIS BEVILÁQUA**  
**CENTRAL DE CUMPRIMENTO DE MANDADOS JUDICIAIS DA COMARCA DE FORTALEZA**  
**CEMAN**

**INFORMAÇÕES IMPORTANTES**

Estas informações são baseadas nos normativos/comunicados do CNJ, TJCE e Diretoria do Fórum Clóvis Beviláqua.

Considerando a grave crise de saúde que assola a humanidade em virtude da propagação e contaminação do Covid-19 e confiantes na imprescindível colaboração dos Senhores e Senhoras Oficiais(alas) de Justiça, a fim de que nossa participação, neste momento difícil, seja o mais eficiente possível. Elencamos abaixo algumas informações importantes relacionadas ao cumprimento das ordens judiciais encaminhadas aos plantões extraordinário e ordinário.

1. A CEMAN de Fortaleza estará trabalhando, até o dia 30 de abril de 2020, das 8h às 18h (setor vermelho), em regime de plantão extraordinário de teletrabalho;
2. Constitui-se regime de plantão extraordinário aquele que vigorará nos dias úteis, das 8h às 18h,
3. Constitui-se regime de plantão ordinário aquele que vigorará nos finais de semana e feriados, das 8h às 14h-Custódia e das 12h às 18h-FCB.
4. Ficará suspenso, durante o período de plantão extraordinário, o atendimento presencial de partes, advogados e interessados em geral, devendo os servidores permanecerem em suas residências trabalhando remotamente.

**Telefones para contato:**

-No Fórum Clóvis Beviláqua: Plantão 01: 3492. 8184; Plantão 02: 3492.8008.

-Na Custódia: 3488.4828 e 3488.4830.

4. É necessário envio de *e-mail* para [acessoofcb@tjce.jus.br](mailto:acessoofcb@tjce.jus.br), através de *e-mail* institucional da

unidade ou do *e-mail* do gestor da unidade, para que os servidores tenham acesso ao FCB para buscar materiais ou objetos necessários à realização do teletrabalho. Para ter acesso ao Tribunal de Justiça também será necessário o envio de *e-mail* à Assistência Militar.

5. A distribuição processual eletrônica ocorrerá regularmente, sendo, porém, objeto de apreciação as matérias urgentes previstas no art. 4º da Resolução nº 313 do CNJ.
6. Os Oficiais de Justiça que se enquadrarem no chamado grupo de risco, descrito no art. 2º, §3º, da Resolução nº 313 do CNJ, serão excluídos da distribuição de mandados urgentes.
7. O cumprimento dos mandados judiciais e alvarás de soltura nas unidades prisionais, a cargo da equipe que atua diretamente nessas unidades, dar-se-á pelo sistema de videoconferência ou outro meio equivalente.
8. Com relação às urgências do 1º Grau, durante o período extraordinário:

Os mandados de urgência serão enviados ao SAJPG;

A equipe de servidores da CEMAN, que estará em trabalho remoto, procederá à distribuição dos mandados urgentes para o Oficial(a) de Justiça plantonista;

Os mandados de urgência distribuídos pela CEMAN, constarão na fila de trabalho do Oficial de Justiça plantonista, cabendo a este verificar a sua fila de trabalho e, em seguida, imprimir os mandados urgentes com a finalidade de serem cumpridos e devolvidos.

Solicitamos aos Oficiais de Justiça que mantenham canal de comunicação entre si mediante contato telefônico ou por e-mail, bem como solicitação de ajuda aos colegas para resolução de problemas que forem se apresentando.

Nesse período conturbado, em razão desse vírus que se alastra pelo mundo, e considerando as recomendações das autoridades médicas, pedimos encarecidamente aos colegas Oficiais de Justiça que, mais uma vez, demonstrem a nossa capacidade de superarmos desafios.

9. Com relação aos plantões ordinários, deverá o Oficial(a) de Justiça manter contato com a unidade judiciária plantonista e, em comum acordo, decidirem o envio das ordens judiciais via e-mail, devendo o Oficial de Justiça ficar atento até a expedição da última ordem judicial.

10. Com relação às urgências do 2º Grau, durante o período extraordinário:

Os mandados de urgência serão enviados ao SAJSG;

Os servidores Edison e Cíntia Pinto da CEMAN, que estarão em trabalho remoto, procederão à distribuição dos mandados urgentes para o Oficial(a) de Justiça plantonista;

Os mandados de urgência distribuídos pela CEMAN constarão na fila de trabalho do Oficial de Justiça plantonista, cabendo a este verificar a sua fila de trabalho e, em seguida, imprimir os mandados urgentes com a finalidade de serem cumpridos e devolvidos.